



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.883 DE 13 DE ABRIL DE 2015

Altera a redação do “caput” do artigo 1º da Lei nº 4681/2015, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Denis Claudio da Silva Projeto de Lei nº 016/2015)

A **VICE-PREFEITA**, no exercício do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A redação do artigo 1º da Lei nº 4681/2015 passa a ser a seguinte:

“Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO SANTANA DE PARNAÍBA DE APOIO AO JOVEM, devidamente registrada no dia 06 de setembro de 2012, perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Barueri, sob nº 219311, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 17.228.090/0002-56, com sede na Rua General Francisco Glicério, nº 49, Centro, Suzano/SP.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 13 de abril de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

VIVIANE DOMSCHKE GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeita Municipal em Exercício

Alexandre Dias Maciel Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos